

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

ERRATA ao Edital n. 67/2020 - SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 7 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.090, de 10 de fevereiro de 2020, página 46:

Onde se lê: "...declaração de conclusão de curso de nível superior em Direito (original e cópia)..."

Leia-se: "...declaração de conclusão de curso de nível superior (original e cópia)..."

**EDITAL n. 68/2020 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA
JUDICIÁRIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA –
SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017**

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 31 de maio de 2017, bem como a decisão judicial proferida nos autos da Apelação Cível n. 0900577-13.2018.8.12.0001, tornam público, para conhecimento dos interessados, o Cronograma de Atividades pertinente à Fase VIII: Curso de Formação Policial, para as funções de Escrivão de Polícia Judiciária e de Investigador de Polícia Judiciária, conforme constante no Anexo Único deste Edital, observando-se que:

1. A convocação dos candidatos para a realização da matrícula no Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária ou no Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária observará, rigorosamente, a ordem de classificação obtida nas fases anteriores do Concurso Público, na forma do item 16 do Edital n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, e os seguintes quantitativos:

Cargo: Agente de Polícia Judiciária					
Função	Total de Convocados	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas PCD*
Escrivão de Polícia Judiciária	140	101	28	4	7
Investigador de Polícia Judiciária	120	86	24	4	6

2. Os candidatos serão convocados para a realização da matrícula Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária ou no Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária divididos em grupos, datas e horários específicos, mediante editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico – DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *internet*, no *sítio* www.acadepol.ms.gov.br.

3. Para a realização da matrícula no Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária ou no Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária, os candidatos convocados deverão se apresentar munidos da documentação necessária, na data, horário e local especificados no respectivo edital de convocação, observando estritamente a função a que concorre e o grupo de candidatos em que estiver incluído.

4. A realização da segunda e da terceira chamadas para matrícula no Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária ou no Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária dependerá, necessariamente, da existência de vagas em aberto em decorrência de ausências, desistências ou indeferimentos de matrículas de candidatos convocados na chamada imediatamente anterior.

5. Será eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2018, o candidato que:

- deixar de apresentar todos os documentos necessários à matrícula no Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária ou no Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária, na data, horário e local estipulados no edital de convocação;
- deixar de efetuar a matrícula na data, horário e local estipulados no edital de convocação;
- deixar de comparecer ao Curso de Formação Policial ou dele se afastar por qualquer motivo;
- não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

6. O Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária e o Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária terão carga horária mínima de 600 (seiscentas) horas/aula e serão coordenados e ministrados pela Academia de Polícia Civil Delegado Júlio César da Fonte Nogueira – Acadepol, em Campo Grande, podendo ser procedidas atividades em outros locais, no interesse da Administração, sendo desenvolvido em período integral e podendo estender-se aos sábados, domingos, feriados e horários noturnos, estruturando-se em aulas teóricas, práticas e treinamentos, que consistem em estágios com a participação em diligências internas e externas nas unidades policiais, sem prejuízo da frequência às aulas do curso.

6.1. O Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária e o Curso de Formação de Investigadores

de Polícia Judiciária serão desenvolvidos de forma simultânea, não sendo admitido, em nenhuma hipótese, o aproveitamento de disciplinas entre um curso e outro, devendo o candidato convocado concomitantemente para a matrícula em ambos os cursos, realizar a opção da função em que deseja realizar a formação, oportunidade em que será considerado desistente com relação à outra função, em caráter irretratável.

6.2. Durante a realização do Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária e do Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária, será exigida do Aluno Policial Civil frequência obrigatória e dedicação exclusiva.

6.3. O Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária e o Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária, de caráter eliminatório e classificatório, regular-se-ão por este Edital, pelo respectivo Plano de Curso, Manual do Acadêmico e pelas demais normas internas em vigor.

6.4. Será considerado reprovado no Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária ou no Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária e conseqüentemente eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017, o candidato que incidir nas situações abaixo e de acordo com o estabelecido no Manual do Acadêmico e na Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005:

- a) não tiver atingido a frequência mínima de 90% (noventa por cento) em cada disciplina;
- b) não tiver obtido o aproveitamento mínimo de 70 (setenta pontos) por disciplina;
- c) apresentar problemas de saúde, de disciplina ou inaptidão para o serviço policial, conforme disposto no Manual do Acadêmico, ou de conduta constatada na Investigação Social;
- d) descumprir as normas disciplinares estabelecidas no Manual do Aluno durante o período em que perdurar o Curso de Formação Policial, acarretando instauração de procedimento apuratório, coordenado por servidor designado pelo Diretor da Academia de Polícia Civil.

6.5. O candidato matriculado no Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária ou no Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária fará jus a uma retribuição e ajuda de custo, conforme fixado em lei, para fins de transporte, alimentação e demais despesas necessárias.

6.6. Poderá ser cobrado do Policial Civil o valor investido no Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária ou no Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária caso o mesmo seja exonerado a pedido, durante o período de estágio probatório.

6.7. Os resultados do Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária e do Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária serão divulgados através de Edital a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizados, via Internet, no sítio www.acadepol.ms.gov.br.

6.8. As demais informações referentes ao Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária e ao Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária, bem como os critérios de avaliação e recursos, serão repassadas ao Aluno Policial Civil no momento da matrícula e por meio Manual do Acadêmico, aprovado pelo Conselho de Ensino da Academia da Polícia Civil.

7. O candidato matriculado no Curso de Formação de Escrivães de Polícia Judiciária ou no Curso de Formação de Investigadores de Polícia Judiciária continuará a ser submetido à investigação social e funcional, e a avaliações médicas e psicológicas complementares, podendo vir a ser desligado do Curso de Formação Policial e, conseqüentemente, eliminado do concurso, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, ou plena capacidade física, médica ou psicológica.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização, em exercício.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública.

MARCELO VARGAS LOPES
Delegado-Geral da Polícia Civil

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 68/2020 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA,
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA
JUDICIÁRIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA –
SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

FASE VIII: CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL/2020

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Publicação da Classificação Preliminar		28/02/2020
1ª Chamada	Convocação para Matrícula no Curso de Formação em 1ª Chamada (Candidatos Aprovados dentro dos quantitativos especificados no Item 1 deste Edital, por função)	28/02/2020
	Realização das Matrículas 1ª Chamada (Candidatos Aprovados dentro dos quantitativos especificados no Item 1 deste Edital, por função)	
	Grupo 1	04/03/2020
	Grupo 2	05/03/2020
2ª Chamada	Grupo 3	06/03/2020
	Convocação para Matrícula no Curso de Formação em 2ª Chamada (Substituições)	
	Grupo 1	05/03/2020
	Grupo 2	06/03/2020
	Grupo 3	09/03/2020
	Realização da Matrícula no Curso de Formação em 2ª Chamada (Substituições)	
3ª Chamada	Grupo 1	06/03/2020
	Grupo 2	09/03/2020
	Grupo 3	10/03/2020
	Convocação para Matrícula no Curso de Formação em 3ª Chamada (Substituições)	
	Grupo 1	09/03/2020
	Grupo 2	10/03/2020
	Grupo 3	11/03/2020
	Realização da Matrícula no Curso de Formação em 3ª Chamada (Substituições)	
Grupo 1	10/03/2020	
Grupo 2	11/03/2020	
Grupo 3	12/03/2020	
Início do Curso de Formação Policial		16/03/2020

EDITAL n. 3/2020 – SAD/SED/CEI-ZEDU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/CEI ZEDU/2020

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Edital n. 1/2020 – SAD/SED/CEI-ZEDU, de 11 de fevereiro de 2020, tornam público, para conhecimento dos interessados, os resultados dos recursos interpostos, relativos à Avaliação Curricular, Inscrição Indeferida e Retificação, conforme relação abaixo:

NOME	CPF	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO				TOTAL PONTOS
Alayde Nantes Ferreira	96850434187	INDEFERIDO	2,00	0,00	1,00	0,00	3,00
Ana Laura Rosa Sandim	95165053172	INDEFERIDO	2,00	1,00	3,00	0,00	6,00
Carmem Lucy Pereira Magalhães	93307659120	DEFERIDO	0,00	1,00	0,00	1,00	2,00
Cleide Ferreira De Aquino	58305076172	INDEFERIDO	2,00	0,00	0,00	4,00	6,00
Edcir Maria Simões Mazeti	01555767800	DEFERIDO	2,00	1,00	3,00	1,00	7,00
Evandra Silane Ribeiro Ramos Doria	5279770144	INDEFERIDO	2,00	1,00	2,00	0,00	5,00
Gabriela Rodrigues Toya	26503418825	INDEFERIDO	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
Jacinta Fernandes Da Silva Reis	85109177104	INDEFERIDO	2,00	1,00	2,00	0,00	5,00
Jenyffer Dos Santos Assis De Paula	05624227140	DEFERIDO	2,00	0,00	0,00	1,00	3,00
Josiane Gomes Apolinário	88670392291	INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Kassandra Silvia Paiva Fuzeta	99399350134	INDEFERIDO	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
Katiuscia Coelho Cunha	97461253115	INDEFERIDO	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00
Maria Da Silva Rosa	44794037104	INDEFERIDO	2,00	1,00	3,00	0,00	6,00
Mônica Cruz De Oliveira Acunã	99826003115	INDEFERIDO	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
Roseli Espindola Da Costa	52819230130	INDEFERIDO	2,00	1,00	3,00	0,00	6,00